

Nos termos do n.º 1 do artigo 39.º e artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, da homologação da lista de classificação deste concurso, cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor para S. Ex.ª a Ministra da Saúde, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação desta lista de classificação final no *Diário da República*.

12 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Portugal*.

202238592

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 15502/2009

Por despacho de 31-07-2009, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a entidade Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E., com sede na Rua dos Cutileiros, Creixomil, 4835-044 Guimarães, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, na Unidade de Guimarães e na Unidade de Fafe, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

6 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

202242966

Aviso n.º 15503/2009

Por despacho de 05-08-2009, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Plural — Cooperativa Farmacêutica, C.R.L., com sede social na Rua Adriano Lucas, 3020-430 Coimbra, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas no Mercado Abastecedor da Região de Faro, Sítio de Guilhim, Modulo E3 — P6, 8009-021 Faro, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

6 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

202242958

Aviso n.º 15504/2009

Por despacho de 12-08-2009, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Cooprofar — Cooperativa dos Proprietários de Farmácia, C.R.L., com sede social na Rua Pedro José Ferreira, n.º 200-210, São Cosme, 4420-612 Gondomar, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Rua da Paz, Lote 14, Zona Industrial Cacia Parque, 3800-559 Cacia, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

19 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

202243005

Aviso n.º 15505/2009

Por despacho de 21-08-2009, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, foi revogada a autorização patente no Aviso n.º 2708/2009 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro, para aquisição directa aos produtores, grossistas e importadores, de medicamentos contendo substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à sociedade Hospitais Privados de Portugal — HPP Sul, S. A., com sede social no Largo do Camões, 11, 8000-140 Faro e instalações no Hospital de São Gonçalo, sito na Avenida D. Sebastião, Ameijeira de Cima, 8600-502 Lagos.

21 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

202242999

Aviso n.º 15506/2009

Por despacho de 21-08-2009, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Laboratórios Vitória, S. A., com sede social na Rua Elias Garcia, 28, Venda Nova, 2700-327 Amadora, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das instalações da FCC Logística Portugal, S. A., sitas na Estrada dos Arneiros, n.º 4, 2050-544 Azambuja, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

24 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

202242974

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso n.º 15507/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior — Referência TS-DEM 02/2009

1) Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e com o artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos do n.º 1 do artigo n.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação de 24/08/2009 do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., se encontra aberto, procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de técnico superior, pertencente à carreira geral com a mesma designação, na área da formação em emergência médica, previstos no seu mapa de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2) Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

3) Local de Trabalho: Sede do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., sita na Rua Almirante Barroso, n.º 36 1000-013 Lisboa.

4) Caracterização dos postos de trabalho: Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, com grau de complexidade 3. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

5) Serão valorizados em sede de aplicação de métodos de selecção os seguintes factores: No âmbito da emergência médica pré-hospitalar: 5 anos de experiência comprovada como formador; elaboração e revisão de produtos pedagógicos; coordenação e elaboração de acções de informação/sensibilização sobre cuidados de emergência médica; experiência comprovada em auditorias de formação; participação nas equipas de apoio e protecção médica a altas entidades; participação em exercícios e missões nacionais/internacionais; apoio em situações de excepção e eventos entre outros.

6) Requisitos de admissão obrigatórios: Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Licenciatura adequada, sendo permitida a substituição do nível habilitacional por experiência profissional comprovada na actividade dos postos de trabalho a ocupar na área da formação em emergência médica, mediante declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço de origem.

b) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii. 18 anos de idade completos;
- iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

c) Serem detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou encontrarem-se em situação de mobilidade especial.

7) Não poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do INEM, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8) Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9) Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo despacho (extracto) n.º 11321/2009, de 8 de Maio, que se encontra disponível no site do INEM (www.inem.pt).

a) O formulário de candidatura deverá ser entregue pessoalmente na Unidade de Expediente e Arquivo do INEM, I. P., sita na Rua Almirante Barroso, n.º 36 1000-013 Lisboa, em envelope fechado com indicação no exterior de “Procedimento concursal TS-DEM-02/2009” ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado, para a mesma morada e com a mesma indicação no envelope.

b) O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- i. *Curriculum Vitae* detalhado e devidamente assinado;
- ii. Fotocópia legível do certificado de habilitações.
- iii. Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço de origem.

c) O formulário de candidatura deverá ser ainda acompanhado de:

- i. Comprobativos das avaliações de desempenho desde 2006 (inclusive);
- ii. Comprobativos de cursos e acções de formação frequentadas e relacionadas com as actividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidatam.

d) Não serão aceites candidaturas por via electrónica.

10) Métodos de selecção: Dada a urgência na admissão de recursos humanos, com vista à prossecução das actividades constantes dos postos de trabalho enunciados, nos termos do previsto no números 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dos números 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será apenas utilizado apenas um método de selecção obrigatório — a avaliação curricular — (AC). Este método será complementado com um método de selecção facultativo — entrevista profissional de selecção (EPS). O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

a) A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 11.º e do n.º 4 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, bem como da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

b) A entrevista profissional de selecção visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 13.º e dos números 6 e 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

c) As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

- i. Avaliação curricular (AC) — 60%
- ii. Entrevista profissional de selecção (EPS) — 40%

11) Reservas de recrutamento: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12) Posicionamento remuneratório: Correspondente à segunda posição remuneratória do 15.º nível, no entanto, este valor poderá ser objecto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

13) Constituição do júri:

Presidente — Dr. Ramiro Alves de Carvalho Figueira, Director de Departamento;

1.º Vogal efectivo — Dr. Pedro Alexandre Tomás Luiz, Técnico Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo — Dr. Márcio Roberto Simão Pereira, Técnico Superior;

1.º Vogal suplente — Dra. Maria Fernanda Alves Patrício, Técnica Superior;

2.º Vogal suplente — Dra. Rute Conceição Martins, Técnica Superior.

14) Os candidatos podem solicitar ao Presidente do Júri o acesso às actas, nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as quais contêm os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração global e final.

15) A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e as exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção são notificadas por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16) A lista unitária de ordenação final, após homologação do Conselho Directivo do INEM, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Sede do INEM, I. P. e disponibilizada na página electrónica www.inem.pt, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

27 de Agosto de 2009. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Anabela Veríssimo*.

202241897

Deliberação (extracto) n.º 2520/2009

Por Deliberação do Conselho Directivo de 31 de Março de 2009, na sequência do despacho de homologação da lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado para preenchimento de cinco lugares da categoria de Auxiliar de Telecomunicações de Emergência de 1.ª Classe, da carreira de Auxiliar de Telecomunicações de Emergência, do quadro de pessoal do INEM, e concluídos os trâmites relativamente ao mesmo, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Jody Fernandes Rato; Patrício Miguel Nunes Ramalho; Jaime José Naia Teixeira; Paulo Manuel Calhau Venâncio e Nelson José Pires Antunes, na categoria de Auxiliar de Telecomunicações de Emergência de 1.ª Classe, sendo repositicionados na categoria de transição de Assistente Técnico, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no nível e na posição remuneratória a que teriam direito por força do posicionamento no escalão e índice resultantes da aprovação no concurso, a que corresponde a remuneração mensal de € 734,62 (setecentos e trinta e quatro euros e sessenta e dois centimos), com produção de efeitos à data de 31 de Março de 2009.

14 de Maio de 2009. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Anabela Veríssimo*.

202242941

Deliberação (extracto) n.º 2521/2009

Por Deliberação do Conselho Directivo de 30 de Junho de 2009, na sequência do despacho de homologação da lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado para preenchimento de quatro lugares da categoria de Auxiliar de Telecomunicações de Emergência Principal, da carreira de Auxiliar de Telecomunicações de Emergência, do quadro de pessoal do INEM, e concluídos os trâmites relativamente ao mesmo, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Maria da Luz Carvalho Rodrigues; José Manuel de Almeida Ferreira da Silva; Carlos Armindo Queirós Fernandes e José Manuel Ferreira Calado, na categoria de Auxiliar de Telecomunicações de Emergência Principal, sendo repositicionados na categoria de transição de Assistente Técnico, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no nível e na posição remuneratória a que teriam direito por força do posicionamento no escalão e índice resultantes da aprovação no concurso, a que corresponde a remuneração mensal de € 799,84 (setecentos e noventa e nove euros e oitenta e quatro centimos), com produção de efeitos à data de 30 de Junho de 2009.

2 de Julho de 2009. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Anabela Veríssimo*.

202242933